REQUERIMENTO Nº 291/2020
Data: 17 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/08/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a existência de previsão para a realização de pavimentação asfáltica na Rua 22 de Abril, no trecho não asfaltado que se encontra compreendido entre as Ruas Minas Gerais e Mato Grosso, requerendo seja o mesmo incluído no programa de pavimentação caso ainda não esteja.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre a existência de previsão para a realização de pavimentação asfáltica na Rua 22 de Abril, no trecho não asfaltado que se encontra compreendido entre as Ruas Minas Gerais e Mato Grosso.

Referida solicitação se faz necessária em razão do frequente recebimento de reivindicações por parte de moradores daquela região, que reclamam da ausência de asfalto em um trecho pequeno de aproximadamente 200m localizado na Rua 22 de Abril, entre os logradouros acima citados, o que obviamente traz transtornos para quem por lá trafega.

Assim, considerando que, conforme frequentemente anunciado pela própria Administração Municipal, está em vigor "o maior programa de pavimentação da história" de Marechal Cândido Rondon, este Vereador considera importante que referido trecho seja igualmente atendido, até mesmo pela sua localização e por ser diminuto o trecho não pavimentado e, portanto, requer ao Executivo Municipal que informe se há previsão para a realização de obra de pavimentação asfáltica naquela localidade, detalhando-se em caso positivo. E, caso inexista previsão, requer seja referido trecho incluído no programa de pavimentação para que igualmente seja atendido com brevidade, o que certamente trará conforto para os cidadãos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de agosto de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador